



QUALIFICAÇÕES PARA O CRUZEIRO

Período de qualificação: janeiro a dezembro de 2023

P: A qualificação da viagem do navio deve ser feita em meses consecutivos? Caso perca um mês, consigo recuperar no mês seguinte?

- Essa promoção **NÃO REQUER MESES CONSECUTIVOS**. Basta possuir o volume mínimo do nível desejado em 10 meses dentro do ano de 2023.
- Caso o volume não tenha sido atingido em 3 ou mais meses do ano, ainda será possível se qualificar pelo método acumulado (verificar o volume dos níveis).

P: Se a pessoa fizer 10 meses de 5.000 PVs ganha o nível Prata?

- Sim, fazendo os 10 meses de 5 mil PVs ela se qualifica ao nível prata OU pelo método acumulado (verificar volume do método acumulado). Lembrando que também será necessário atender ao requisito de patrocínio para completar a qualificação a qualquer um dos níveis.

P: Uma Supervisora fez 3500 em janeiro. Se em fevereiro ela fizer 2500, desce o nível na qualificação ou ela reabre a promoção e perde o que fez em janeiro? Se ela fizer por exemplo 2500 até novembro os 3500 de janeiro vão contar?

- Se ela diminuir o volume, ela provavelmente cairá de nível.
- Se estiver correndo pelo método de 10 meses, será avaliado ao final do período de qualificação qual foi o volume mínimo atingido em 10 meses, para definição do nível de qualificação.
- Se optar pelo método acumulado, será considerado todo o volume colocado de janeiro a dezembro, independentemente de ter alcançado 10 meses de um certo volume ou não. Ela também poderá subir de nível pelo método acumulado.
- No caso desse exemplo, como fez 10 meses de 2500, qualificará no nível GERAL.
- Lembrando que também será necessário atender ao requisito de patrocínio para completar a qualificação a qualquer um dos níveis.
- **Exemplo** – qualificado para nível **GERAL** do cruzeiro, pois não atingiu 10 meses com o mínimo de 3500 PVs

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3500	2500	2500	3500	2500	3500	2500	3500	3500	3500	3500	3500

P: O consultor entrou na qualificação do nível BRONZE e quer se qualificar para o nível PRATA. Ele fez 3500 em janeiro. Se fizer 5.000 PVs nos próximos meses, ele passará para o nível Prata? Ele terá que fazer mais 10 meses de 5.000 mesmo tendo feito 3.500 em janeiro?

- Sim, no método de 10 meses, ele precisará fazer pelo menos 10 meses de 5.000 PVs para se qualificar ao nível Prata e a pontuação de janeiro não contará, pois é inferior a 5.000 Pvs. Se optar pelo método acumulado todo volume será considerado de janeiro a dezembro de 2023.
- Lembrando que também será necessário atender ao requisito de patrocínio para completar a qualificação a qualquer um dos níveis.

P: O consultor abriu a qualificação OURO no mês de janeiro e a Herbalife reabriu a qualificação, se a pessoa fizer o primeiro mês 6500 e o segundo mês 3500 ela sai do nível Ouro e passa para o nível Bronze? Ela não pode mais voltar para a qualificação do nível Ouro?

- Ao diminuir a pontuação para 3500 ele passa a ser Bronze, se permanecer com essa pontuação pelo mínimo de 10 meses.
- Se ele fizer 3500 apenas em fevereiro e retomar os 6500 nos próximos meses até ter 10 meses dessa pontuação, ele se qualificará ao nível Ouro.
- Além disso, todo e qualquer volume de janeiro a dezembro poderá ser considerado se ele optar pelo método acumulado.
- Lembrando que também será necessário atender ao requisito de patrocínio para completar a qualificação a qualquer um dos níveis.

P: O consultor fez 2500 PVs em janeiro, mas não atingiu essa pontuação em fevereiro nem março. Ele ainda pode se qualificar pelo método de 10 meses ou deverá seguir pelo método acumulado?

- Como não é necessário que os meses sejam consecutivos, ele ainda poderá seguir pelo método de 10 meses. Esse método permite a falha de volume em 2 meses do ano. Como ele falhou em fevereiro e março, não poderá mais ter falha, para poder completar sua qualificação por esse método.
- Lembrando que também será necessário atender ao requisito de patrocínio para completar a qualificação a qualquer um dos níveis.

P: Uma Consultora tem um ID de divórcio. Se cada um fizer a qualificação no seu contrato atual, cada um qualifica para o cruzeiro e se for para usar o contrato de divórcio só um ganha?

- Sim, os 2 novos IDs poderão usar até 100% do contrato original para se qualificar, porém se ambos se qualificarem usando majoritariamente o contrato de divórcio, a premiação será paga apenas para o ID original e deverá ser dividida.
- Se cada um fizer a qualificação em seu próprio ID ou se apenas 1 deles usar o contrato de divórcio, a premiação será paga para ambos.
- Lembrando que também será necessário atender ao requisito de patrocínio para completar a qualificação a qualquer um dos níveis.

RECRUTAMENTO COMO REQUISITO PARA QUALIFICAÇÃO

P: O Novo Consultor deve realizar um pedido único para contribuir na qualificação do seu patrocinador ao cruzeiro?

- Não necessariamente. O Novo Consultor poderá acumular 1000 PVs a partir da data de cadastro em 2023, ou reativação/conversão nesse mesmo ano, até dezembro de 2023, ou seja, esse volume pode ser acumulado em mais de um pedido ou até em mais de um único mês.
- Os 1.000 Pontos podem ser compostos por PPV ou Volume dos Clientes Premium desse Consultor.

P: Para a promoção do Cruzeiro, os Novos Consultores devem acumular os 1000 PVs cada um deles?

- Sim, cada um dos Novos Consultores contribuintes deverão acumular 1000 Pvs a partir da data de cadastro em 2023, ou reativação/conversão nesse mesmo ano, até dezembro de 2023.

P: Uma Milionária reativou um Consultor na promoção De Volta à Herbalife. Para ele contribuir na qualificação do cruzeiro dela ele tem que fazer 1000 pontos. Esses 1000 pontos podem ser acumulados ou tem que ser de uma vez só?

- Os Consultores Independentes que retornarem em 2023 através do programa De Volta à Herbalife deverão colocar o mínimo de 1.000 PVs após a reativação para serem considerados contribuintes na qualificação do seu patrocinador. (não serão considerados casos de reativação por pagamento de taxa anual).
- O Consultor poderá acumular 1000 PVs a partir da data de reativação até dezembro de 2023, ou seja, esse volume pode ser acumulado em mais de um pedido ou até em mais de um único mês.
- Os 1.000 Pontos podem ser compostos por PPV ou Volume dos Clientes Premium desse Consultor.

P: Tenho um Cliente Premium cadastrado em 2023 que já acumulou 1.000 PVs. Posso utilizá-lo como contribuinte na minha qualificação?

- O Cliente Premium somente poderá ser considerado contribuinte caso seja convertido a Consultor Independente em 2023 e acumule pelo menos 1.000 Pontos após a conversão.
- Ele poderá acumular esse volume até dezembro de 2023, ou seja, esse volume pode ser acumulado em mais de um pedido ou até em mais de um único mês.
- Os 1.000 Pontos podem ser compostos por PPV ou Volume dos Clientes Premium desse Consultor.

P: O novo consultor contribuinte deve ser novo cadastrado em 2023, ou pode ser um antigo que nunca tenha feito os 1.000 pontos?

- A promoção exige que os consultores sejam cadastrados, convertidos ou reativados no ano de 2023 e que o volume seja feito após essa data de cadastro, conversão ou reativação até dezembro/23.

QUALIFICAÇÃO ESPECIAL DE NOVO SUPERVISOR

Período de qualificação: janeiro a dezembro de 2023

P: Tem reabertura para qualificação de Novo Supervisor?

- Não. Ela é acumulada, e será considerado todo o volume de 2023 (após data de qualificação a Supervisor no sistema da Herbalife).
- Não será considerado volume temporário de 50%.

P: O Supervisor que perdeu a qualificação em 2022 pode qualificar à viagem pelo método de Novo Supervisor?

- Sim. Ele deverá se qualificar a Supervisor em 2023 e acumular 15.000 PVs até dezembro de 2023.
- Somente será considerado volume colocado após a data de qualificação a Supervisor no sistema da Herbalife. Não será considerado volume temporário de 50%.

P: Os aceleradores podem ser utilizados na qualificação de Novo Supervisor?

- Não. Os aceleradores somente poderão ser utilizados nas qualificações acumuladas de Supervisor e acima (36.000 a 84.000 PVs a depender do nível)

ACELERADORES

P: Sou Novo Supervisor e estou em qualificação para a viagem pelo método de 15.000 PVs. Posso utilizar os aceleradores?

- Não, os aceleradores somente são aplicáveis às qualificações para Supervisores e acima nos métodos acumulados de 36.000 a 84.000 (a depender do nível).

P: Estou em qualificação para o nível Bronze pelo método de 10 meses. Posso utilizar os aceleradores?

- Não, os aceleradores somente são aplicáveis às qualificações pelos métodos acumulados de 36.000 a 84.000 (a depender do nível).

P: Consultor foi cadastrado em maio/2023 e acumulou 1.000 PVs até agosto. Conta 1.000 pontos de bônus para patrocinador? Se esse mesmo consultor se tornar Supervisor até dezembro de 2023, ele contará mais 2.000 pontos de bônus para o patrocinador?

- Não, pois os bônus de 1.000 e 2.000 pontos não são acumulativos entre si.
- Nesse exemplo, somente será considerado o máximo de 2.000 pontos de bônus desse contribuinte para o patrocinador.
- Vale lembrar que esse Novo Consultor de 2023 que acumulou 1.000 PVs também contribuirá com seu patrocinador no requisito de recrutamento.

P: Consultor de 2022 nunca acumulou 1000 PVs. Se ele acumular 1.000 PVs no decorrer de 2023 contará como acelerador?

- Não, pois apenas os Consultores cadastrados/convertidos/reactivados em 2023 poderão ser considerados aceleradores se atingirem o volume necessário.

P: Consultor cadastrado em 2021 que virou Novo Supervisor em março de 2023 servirá como acelerador para o patrocinador?

- Sim, ele contribuirá com bônus de 2.000 pontos para o patrocinador.

P: Novo Supervisor de outubro de 2022 se qualificou para o cruzeiro pelo método de 15.000 PVs. Ele conta como acelerador de 5000 pontos para o patrocinador?

- Não. Somente os Novos Supervisores qualificados de Fevereiro a Dezembro/23 que se qualificarem para a viagem valerão como acelerador de 5.000 pontos para o patrocinador.

Exemplos de aplicação dos aceleradores

NOVO CONSULTOR 2023



BÔNUS TOTAL DE
1.000 PONTOS*
PARA O PATROCINADOR

NOVO CONSULTOR A SUPERVISOR 2023



BÔNUS TOTAL DE
2.000 PONTOS*
PARA O PATROCINADOR

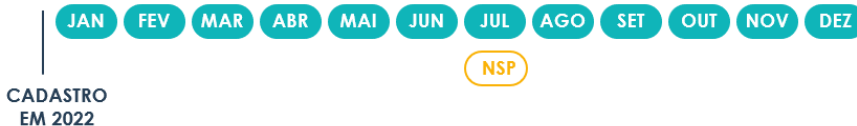
Os Bônus de 1.000 Pontos e 2.000 Pontos não são acumulativos entre si

CONSULTOR CADASTRADO ATÉ 2022



NÃO CONTA BÔNUS
PARA O PATROCINADOR
DEVIDO A DATA DE
CADASTRO

CONSULTOR DE 2022 QUALIFICADO A SUPERVISOR APÓS FEV/2023



BÔNUS TOTAL DE
2.000 PONTOS*
PARA O PATROCINADOR

QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS

Período de qualificação: janeiro a abril de 2023

P: A Promoção do cruzeiro é de janeiro a abril? Ou no acumulado 16.000 PVs?

- Não, a promoção DO CRUZEIRO exige 10 meses de uma determinada pontuação, a depender do nível de qualificação.
- O período de qualificação de janeiro a abril refere-se somente às qualificações especiais (mini promoções), para ganhar prêmios físicos e experiências exclusivas.
- O volume de 16.000 PVs refere-se então ao método acumulado do nível Bronze das qualificações especiais, que tem como prêmio um smartwatch personalizado + assento Bronze na terceira fileira da Extravaganza. (necessária qualificação e compra de convite no evento)

P: Posso utilizar os aceleradores do cruzeiro para apoiar no meu volume para as qualificações especiais?

- Não, os aceleradores somente são aplicáveis às qualificações da Viagem de Incentivo para Supervisores e acima nos métodos acumulados de 36.000 a 84.000 (a depender do nível).

P: Para a qualificação acumulada de 28.000 PVs de janeiro a abril de 2023, qual é o volume obrigatório de maio a novembro se acumular esse volume? Precisa manter os 6.500 PVs por mês e é obrigatório ter os 3 consultores se for acumulado?

- O volume de 28.000 PVs refere-se ao método acumulado da qualificação especial do nível OURO, **que é uma promoção independente do cruzeiro.**
- Se optar por seguir com a pontuação do nível OURO para o cruzeiro, será necessário fazer 10 meses de 6500 PVs ou o acumulado de 84.000 PVs, que são os volumes da qualificação do OURO do cruzeiro, para ganhar a cabine VIP com serviços exclusivos. É obrigatório também nessa qualificação fazer os 3 novos consultores que acumulem 1000 PVs para o método de 10 meses ou 2 Novos Consultores de 1.000 PVs no método acumulado.

P: Qualifiquei para o Cruzeiro, mas não me qualifiquei para as qualificações especiais, por quê?

- As qualificações especiais acontecem independente das qualificações do cruzeiro, possuindo período de qualificação, volume e requisitos diferentes.
- **Exemplo** – qualificado para nível BRONZE do cruzeiro, que não está qualificado nas qualificações especiais

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3500	2500	2500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500

P: Ganhei a mini promoção do OURO de janeiro a abril, mas me qualifiquei para o Cruzeiro nível bronze. Eu não deveria me qualificar ao ouro?

- Como as qualificações especiais são independentes, elas não garantem a sua qualificação no Cruzeiro. Se você alcançou o volume da qualificação especial, mas não manteve o volume, você poderá se qualificar aos níveis inferiores.
- **Exemplo** – qualificado para nível BRONZE do cruzeiro, e qualificado OURO nas qualificações especiais

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
6500	6500	6500	6500	3500	4000	5000	3500	5000	3500	4000	3500

EXEMPLO ENTRE QUALIFICAÇÃO DA VIAGEM E QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS*

QUAL NÍVEL QUALIFICOU NAS QUALIFICAÇÕES ESPECIAIS DE JANEIRO A ABRIL? E NO CRUZEIRO?

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
6500	5000	4000	3500	5000	2000	4000	3500	5000	2000	4000	3000

Volume mínimo nos 4 meses = 3500 **BRONZE**
Volume acumulado = 19.000

Meses com mínimo de 6.500 = 1
Meses com mínimo de 5.000 = 4
Meses com mínimo de 3.500 = 9
Meses com mínimo de 2.500 = 10
= **GERAL**

Volume acumulado = 47.500
= **GERAL**

* Considerando apenas volume. As qualificações da viagem de incentivo também requerem patrocínio e somente será considerado qualificado o Supervisor que atingir todos os requisitos necessários.